

PORTARIA Nº 91/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE PRORROGAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 58/2024 de 04 de julho de 2024, combinado com a Lei 2.527/2021 de 20 de Outubro de 2021– IPMC – Instituto de Previdência do Município de Canindé.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a realização da Prova de Vida dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Canindé.


Art. 2º - Fica prorrogado até o dia 20/09/2024 o prazo para a realização da prova de vida.

Art. 3º - Permanecem as orientações estabelecidas na Portaria 58/2024 do dia 04 de julho de 2024.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Canindé, 02 de Setembro de 2024.


Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente